

Atlas habilidades:

conhecendo as necessidades especiais dos alunos com superdotação no processo de ensino-aprendizagem

Roberta Karina Tavares
Mario Ferreira de Castro

Como citar: TAVARES, R. K.; CASTRO, M. F. de. Atlas habilidades: conhecendo as necessidades especiais dos alunos com superdotação no processo de ensino-aprendizagem. *In:* FONSECA-JANES, C. R. X.; BRITO, M. C.; JANES, R. (org.). **A construção da educação inclusiva:** enfoque multidisciplinar. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012. p.159-178
DOI: <https://doi.org/10.36311/2012.978-85-7983-311-3.p.159-178>



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-No comercial-Sin derivados 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Capítulo 9

Altas Habilidades: Conhecendo as Necessidades Especiais dos Alunos com Superdotação no Processo de Ensino-Aprendizagem

*Roberta Karina Tavares
Mario Ferreira de Castro*

INTRODUÇÃO

O conceito de altas habilidades/superdotação ainda não possui uma definição precisa e universal, nos dias atuais. Sua significação encontra-se em constante ampliação, tendo em vista que o interesse da Educação pelo tema não é novo e requer estudos cada vez mais aprofundados, para que se possa melhor compreender esse misterioso universo e buscar uma prática pedagógica eficiente, capaz de trazer benefícios aos portadores dessa que, também, é uma necessidade educacional especial, conforme o Conselho Nacional de Educação:

Art. 5º - Consideram-se educandos com necessidades educacionais especiais os que durante o processo educacional apresentarem: [...]

III – altas habilidades/superdotação, grande facilidade de aprendizagem

que os levem a dominar rapidamente conceitos, procedimentos e atitudes. [...] (BRASIL, 2001).

Além desse conceito, encontramos várias outras definições utilizadas por autores diversos e órgãos educacionais, que ressaltam os termos “superdotado” e “talentoso” como sinônimos. Em 1970, oficialmente, divulgou-se tal definição nos documentos oficiais do Ministério da Educação (MEC):

São consideradas crianças superdotadas e talentosas as que apresentam notável desempenho ou elevada potencialidade em qualquer um dos seguintes aspectos isolados ou combinados: capacidade intelectual superior, aptidão acadêmica específica, pensamento criador ou produtivo, capacidade de liderança, talento especial para artes visuais, artes dramáticas e música e capacidade psicomotora. (BRASIL, 1986).

Entretanto, mais que talento, a criança superdotada apresenta características que exigem atenção e atendimento diferenciado, pois, na maioria das vezes, atributos tão “positivos” acabam por minar-lhe o interesse pelo contexto escolar, causando-lhe um desconforto que poderá alimentar-lhe um comportamento associal, bem como provocar um desperdício de potencial para seu próprio desenvolvimento humano. Desse modo, faz-se importante ressaltar que, comum aos casos de deficiências, a superdotação deve ser avaliada com cuidado, oferecendo ao aluno superdotado condições educacionais adequadas ao seu potencial, de sorte que não permaneça escondido na sala de aula comum, nem seus talentos se afigurem apenas como evidência de uma mente criativa e personalidade de “difícil” convivência (CUPERTINO, 1998).

Em 1994, o MEC alterou essa definição, incluindo o termo “altas habilidades”, substituindo a palavra “crianças” por “educandos” e eliminando a palavra “talentosas”:

Portadores de altas habilidades/superdotados são os educandos que apresentam notável desempenho e elevada potencialidade em qualquer dos seguintes aspectos, isolados ou combinados: capacidade intelectual superior; aptidão acadêmica específica; pensamento criativo ou produtivo; capacidade de liderança; talento especial para artes e capacidade psicomotora. (BRASIL, 1994).

Embora categorias diversas sejam englobadas nessa definição, salienta-se que a identificação do aluno portador de altas habilidades se dá notoriamente no aspecto cognitivo/intelectual, e a escola é o espaço onde elas vêm à tona.

Para Fleith e Alencar (2001), não há concordância entre órgãos educacionais e autores sobre a definição do termo “superdotação”. Há aqueles que defendem o termo “superdotado” para se referirem apenas aos indivíduos com habilidades excepcionais intelectuais e/ou acadêmicas, e o termo “talentoso”, para identificar aqueles indivíduos com habilidades excepcionais para as artes. Já outros discernem os indivíduos excepcionalmente criativos como parte de um grupo especial.

A ausência de uniformidade acerca do conceito do termo “altas habilidades” e/ou “superdotado” enseja ser oportuno sublinhar que o indivíduo superdotado deve ser identificado como um portador de necessidades educacionais especiais, uma vez que, em muitos casos, seu potencial não é bem aproveitado, devido aos rótulos e à reprodução de uma hierarquia intelectual que faz apenas com que ele estacione no seu desenvolvimento. Segundo Winner (1998, p. 44), “[...] é muito comum para as crianças superdotadas, ficarem entediadas e inquietas numa sala de aula não-desafiadora e terminar classificadas como apresentando um transtorno de atenção ou como hiperativas”. Se esses indivíduos não forem identificados na escola como tendo altas habilidades, podem ser rotulados e até sofrerem exclusão, quando, na verdade, precisam é de especial atenção da família, escola e sociedade. Eles têm seus direitos garantidos por lei e isso lhes possibilita um atendimento especializado, mudanças curriculares e, principalmente, um incentivo para desenvolver seu potencial através de uma boa educação.

Logo, não podemos negar o fato de que nossas escolas não se encontram preparadas para lidar com a questão das altas habilidades/superdotação, porque sua preocupação com alunos portadores de déficit de aprendizagem sempre foi infinitamente maior. Isso se reflete claramente na falta de bibliografia sobre o assunto e no pouco conhecimento que os profissionais da educação apresentam sobre o tema, favorecendo o crescimento dos mitos que só prejudicam ainda mais o desenvolvimento dessas crianças.

O universo que cinge o tema é muito vasto, não apresentando uma conceituação simples ou única, com complexas variáveis. Sendo assim, o presente artigo volta-se mais para trazer aos educadores informações e conhecimento teórico-científico sobre o tema; esclarecimentos sobre a legislação brasileira vigente, que norteia a inclusão escolar e garante à criança superdotada o direito a um ensino de qualidade; a explanação sobre as principais características que a identificam; a investigação dos mitos que circundam o universo da superdotação; além do papel da escola e do professor, na inclusão dos superdotados, com suas estratégias capazes de motivar essas crianças a se desenvolver plenamente, superando-se a cada novo desafio.

IDENTIFICANDO ALUNOS COM ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO

Nos dias atuais, é inadmissível que a escola desconheça ou ignore seus alunos portadores de altas habilidades/superdotação. Saber identificá-los é importante para que se estabeleça uma ação pedagógica adequada que venha ao encontro de suas necessidades educacionais, sociais e emocionais, em seu processo de desenvolvimento.

Numa definição proposta pelo Ministério da Educação (BRASIL, 1995 apud VIRGOLIM, 2007) são apontados seis tipos de superdotado: intelectual, social, acadêmico, criativo, psicomotricinestésico e talentos especiais. Abaixo, vejamos a conceituação de cada um deles:

- a) Capacidade Intelectual Geral – Envolve rapidez de pensamento, compreensão e memória elevadas, capacidade de pensamento abstrato, curiosidade intelectual, poder excepcional de observação;
- b) Aptidão Acadêmica Específica – Envolve atenção, concentração, motivação por disciplinas acadêmicas do seu interesse, capacidade de produção acadêmica, alta pontuação em testes acadêmicos e desempenho excepcional na escola;
- c) Pensamento Criativo ou Produtivo – Refere-se à originalidade de pensamento, imaginação, capacidade de resolver problemas de forma diferente e inovadora, capacidade de perceber um tópico de muitas formas diferentes;
- d) Capacidade de Liderança – Refere-se à sensibilidade interpessoal, atitude cooperativa, capacidade de resolver situações sociais complexas, poder de persuasão e de influência no grupo, habilidade de desenvolver uma interação produtiva com os demais;

e) Talento Especial para Artes – Envolve alto desempenho em artes plásticas, musicais, dramáticas, literárias ou cênicas (por exemplo, facilidade para expressar idéias visualmente; sensibilidade ao ritmo musical; facilidade em usar gestos e expressão facial para comunicar sentimentos); e

f) Capacidade Psicomotora – Refere-se ao desempenho superior em esportes e atividades físicas, velocidade, agilidade de movimentos, força, resistência, controle e coordenação motora fina e grossa. (BRASIL, 1995, apud VIRGOLIM, 2007, p. 28).

Essas definições, porém, não são suficientes para o trabalho de identificação, pois, ainda que documentos oficiais reconheçam a existência de crianças superdotadas na escola, aos profissionais os conceitos sobre a temática são vagos. Isso contribui diretamente para a dificuldade que os mesmos encontram em identificá-las, já que as características são numerosas na literatura e a afirmação de que cada ser é único, na sua constituição, abre lugar para uma infinidade de características peculiares que correspondem a outros contextos, menos o das altas habilidades/superdotação. Nesses casos, é comum, por exemplo, a afirmação de que na rotina de sala de aula encontramos alunos que apresentam condutas hiperativas, as quais coexistem com a sugestão de altas habilidades/superdotação em uma ou outra área e vice-versa.

Identificar as características de uma criança superdotada não é tarefa fácil, considerando que as altas habilidades/superdotação possuem uma conceituação em constante mutação, crescendo sempre uma informação nova. Nesse sentido, a teoria das inteligências múltiplas de Gardner (1995) veio colaborar para que as diversas habilidades fossem reconhecidas para serem mais bem exploradas. Nos estudos desse psicólogo, verificou-se que nem todas as crianças superdotadas possuem Q.I.¹ elevado e que, embora sua evidência seja mais facilmente comprovada na aptidão acadêmica, é preciso conhecer as características observáveis para identificar uma criança superdotada. Dessa maneira, o MEC (1999) publicou algumas características da aprendizagem do superdotado que ajudam os profissionais a identificá-lo, durante a sua prática escolar. São elas:

¹ Quociente de inteligência.

Poder agudo de observação;
Poder de abstração, conceituação e de síntese; interesse na aprendizagem indutiva e resolução de problemas; prazer na atividade intelectual;
Interesse nas relações causa efeito, habilidade para perceber relações; interesse na aplicação de conceitos; amor à verdade.
Gosto pela estrutura de ordem;
Gosto pela consistência seja no sistema de valores, de números ou calendário;
Capacidade de retenção;
Em alguns casos: proficiência verbal; amplo vocabulário; facilidade de expressão; interesse na leitura; extensão na informação das diversas áreas;
Atitude de indagação;
Curiosidade intelectual, espírito inquisidor, motivação intrínseca;
Poder de pensamento crítico;
Ceticismo, avaliação e auto-confirmação;
Criatividade inventiva;
Inclinação para novas maneiras de ver as coisas;
Interesse em criar na livre expressão de gerar idéias;
Poder de concentração e prolongamento de atenção, desde que seja no campo e exclusivo de seu interesse;
Comportamento persistente e dirigido para metas;
Sensibilidade, intuição, empatia para com os outros;
Necessidade de suporte emocional e atitude simpática, envolvimento do ego e de coragem;
Muita energia, vivacidade, agilidade, períodos de intenso e voluntário esforço precedentes aos da invenção;
Independência no trabalho e estudo;
Preferência pelo trabalho individualizado;
Autoconfiança;
Necessidade de liberdade de movimento e ação;
Necessidade de viver em solidão;
Versatilidade e virtuosidade;
Diversidade de interesses e habilidades;
Muitos passatempos, competências em diversas modalidades de arte, como música e desenho. (BRASIL, 1999, p. 63).

Atualmente, a metodologia utilizada para identificação de alunos superdotados leva em conta características como: aptidão artística e musical; liderança; criatividade entre outras, tornando-a bem mais complexa. Portanto, instrumentos e atividades alternativas são utilizados em sala de aula pelo professor, para entrar em contato com esse leque de características. Por conseguinte, sua observação e julgamento têm de ser precisos, para o sucesso na identificação.

Nesse contexto, Delou (1987 apud FLEITH, 2007, p. 57) elaborou uma listagem que serve de parâmetro para a observação dos alunos em sala de aula, com os indicadores das altas habilidades/superdotação. Eis alguns exemplos:

O aluno demonstra prazer em realizar ou planejar quebra-cabeças e problemas em forma de jogos; [...] mantém e defende suas próprias idéias; [...] sente prazer em superar os obstáculos ou as tarefas consideradas difíceis; [...] dirige mais sua atenção para fazer coisas novas do que para o que já conhece e/ou faz; [...] usa métodos novos em suas atividades, combina idéias e cria produtos diferentes; [...] põe em prática os conhecimentos adquiridos.

Renzulli, Smith, White, Callahan, Hartman e Westberg (2000, apud FLEITH, 2007) desenvolveram outro instrumento chamado “Escala para Avaliação das Características Comportamentais dos Alunos Superdotados”, como mais uma opção no processo de identificação do aluno portador de altas habilidades/superdotação. Tal instrumento avalia a frequência de alguns comportamentos relacionados à criatividade, aprendizagem e motivação, no dia-a-dia em sala de aula. São alguns exemplos:

Aprendizagem – O aluno demonstra vocabulário avançado para a idade; [...] possui uma grande bagagem de informações sobre um tópico específico; [...] tem facilidade para lembrar informações; [...] tem perspicácia em perceber relações de causa e efeito.

Criatividade – O aluno demonstra senso de humor; [...] demonstra espírito de aventura ou disposição para correr riscos; [...] demonstra atitude não conformista, não temendo ser diferente; [...] O aluno demonstra imaginação.

Motivação – O aluno demonstra obstinação em procurar informações sobre tópicos de seu interesse; [...] demonstra persistência, indo até

o fim quando interessado em um tópico ou problema; [...] O aluno demonstra envolvimento intenso quando trabalha certos tópicos ou problemas; [...] O aluno demonstra comportamento que requer pouca orientação dos professores. (FLEITH, 2007, p. 57-58).

Embora todas essas características e tipos de superdotação descritas pelo MEC e de diversos autores auxiliarem o professor, na identificação, não é possível estabelecer um padrão comportamental unificado, uma vez que nem todas as características mencionadas serão observadas no mesmo aluno e ao mesmo tempo. Segundo Virgolim (1997, apud FLEITH, 2007, p. 44), “[...] um dos aspectos mais marcantes desse tema relaciona-se a heterogeneidade [...] o que se observa com maior frequência são crianças que se desenvolvem em mais de uma área específica” e os traços de superdotação são apresentados desde cedo pela criança, sobretudo no desempenho daquelas tarefas que lhe despertam maior interesse. Nelas, ela expressa sua alta habilidade e vontade de transpor desafios.

Na atualidade, a literatura afirma que a criança superdotada não precisa ser boa em tudo, mas seu diferencial é exatamente a habilidade surpreendente que apresenta, em áreas específicas, o que a leva a produzir ideias consistentes e criativas, bem como propor novas soluções no lugar das que já existem.

OS MITOS SOBRE ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO

Em nosso país, o tema das altas habilidades/superdotação ainda é visto como um fenômeno raro, e muitas são as ideias errôneas a respeito. O termo sugere para algumas pessoas que superdotado é aquele indivíduo que tem uma genialidade extraordinária e incomum; para outras, o perfil de um grande inventor, o “melhor” aluno da classe ou o perfil de crianças “precozes” que fazem indagações como os adultos fazem.

De acordo com Rutter (1976 apud FLEITH, 2007, p. 15), preconceito, tradição e ignorância interferem e dificultam uma educação de qualidade para os alunos portadores de altas habilidades, porque o ser humano não tem o hábito de analisar criticamente os fatos, antes de chegar a uma conclusão sobre eles. Para o autor, o maior obstáculo

ao nosso conhecimento é o de “saber” sobre tantas coisas que não são verdadeiras e se deixar guiar por elas. Nesse sentido, podemos afirmar que são várias as visões equivocadas sobre os indivíduos superdotados. Entre elas, destacamos:

Superdotado e gênio como sinônimos: Ainda nos dias atuais, há muitas comparações entre superdotados e grandes gênios da humanidade como: Mozart que compunha sonatas desde os cinco anos; Picasso e sua produção artística genial; Leonardo da Vinci com seus esboços de helicóptero e submarinos que só viriam a ser construídos séculos depois; e Einstein que revolucionou a Física Moderna. Tais comparações são fruto das primeiras investigações realizadas acerca das altas habilidades na década de 20 por Terman² que utilizava o termo “gênio” para referir-se às crianças com superdotadas. Isso é um grande erro, pois nem sempre o indivíduo superdotado irá apresentar um desempenho surpreendentemente significativo desde tenra idade, e muitas crianças consideradas prodígios não se tornam eminentes na fase adulta, nem eminentes foram prodígios um dia. É possível que demonstrem competência e habilidade, porém sem serem brilhantes. (FLEITH, 2007, p. 15-16, grifo do autor).

Muitas dessas crianças, na fase adulta, apresentam baixo rendimento e não se tornam produtivas, devido à falta de estímulo e ambiente familiar e escolar adequados, que atendam às suas necessidades educacionais especiais (FLEITH, 2007, p. 16).

O superdotado tem recursos intelectuais suficientes para desenvolver por conta própria o seu potencial superior: Esse é outro equívoco com relação às altas habilidades. Muitas vezes, o próprio ambiente familiar não contribui para que seu potencial seja aproveitado. O superdotado precisa de um ambiente adequado com recursos especiais que promovam uma variedade de experiências de aprendizagem enriquecedoras para que seja estimulado e lhes seja dada condições adequadas de desenvolver seu potencial, respeitando seu ritmo. (FLEITH, 2007, p. 16-17, grifo do autor).

O superdotado se caracteriza por um excelente rendimento acadêmico: Nem sempre o aluno com altas habilidades/superdotação apresentará um rendimento escolar excepcional, destacando-se como o melhor da classe. É bem comum a desproporção entre o potencial de realizar e aprender e o desempenho real que demonstra aquilo que a pessoa conhece. Isso ocorre devido currículo e metodologia de

² Psicólogo norte-americano, Lewis Madison Terman, nascido em 1877 e falecido em 1956, desenvolveu a sua atividade profissional na Universidade de Stanford. Começou a interessar-se pelo estudo das crianças superdotadas, tendo realizado vários trabalhos sobre testes e escalas de inteligência. Disponível em: <[http://www.infopedia.pt/\\$lewis-terman](http://www.infopedia.pt/$lewis-terman)>. Acesso em: 29 set. 2011.

ensino inadequados, além da baixa expectativa professor e pressão exercida pelos colegas que não se destacam, numa relação complexa e interdependente. (FLEITH, 2007, p. 17, grifo do autor).

A participação em programas especiais fortalece uma atitude de arrogância e vaidade no aluno superdotado: Quando de boa qualidade, o atendimento especializado gera estudantes academicamente satisfeitos e entusiasmados com as propostas curriculares, conseqüentemente mais ajustados emocionalmente e socialmente. (REIS; RENZULLI, 2004 apud FLEITH, 2007, p. 18, grifo do autor).

Todo superdotado é franzino, do gênero masculino, de classe média e com interesses restritos à leitura: Esse mito faz com que meninas superdotadas sejam menos valorizadas e/ou percebidas. Além disso, a tradição cultural deposita suas altas expectativas em relação ao sexo masculino, sendo ele mais estimulado a desenvolver seus potenciais. (FLEITH, 2007, p. 18, grifo do autor).

O superdotado tem maior predisposição a apresentar problemas sociais e emocionais: Estudos mostram exatamente o contrário, que eles se caracterizam não somente pela inteligência superior, mas também pelo melhor ajustamento social e emocional, ainda que aqueles que apresentam inteligência excepcionalmente elevada tendem a enfrentar maiores dificuldades nesse ajuste, principalmente quando não têm oportunidade de interagir com colegas, amigos e familiares com as mesmas características. (FLEITH, 2007, p. 19, grifo do autor).

A fim de eliminarmos tais inverdades do contexto escolar, é preciso que os educadores se reciclem para exercer uma prática pedagógica capaz de promover a interação entre alunos ditos “normais” com os portadores de altas habilidades, de forma a melhor aproveitar os potenciais para o enriquecimento do ambiente escolar como um espaço de aprendizagem.

LEGISLAÇÃO E INCLUSÃO ESCOLAR

Conforme previsto na atual Constituição Federal, em seu Art. 205, “[a] Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”, quer dizer, ela tem seu início na família e sua continuidade na escola, onde a criança começa sua inserção na sociedade. Por

consequente, o Estado é responsável por garantir o acesso e permanência das crianças à Educação formal, mediante “[...] acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um” (BRASIL, 1988, Art. 207, inciso V).

Efetivamente, o ganho real veio em 1996, com a Lei n. 9.496. As novas Diretrizes e Bases da Educação Nacional reconheceram as necessidades educacionais especiais dos superdotados, além de preconizarem a importância de um atendimento educacional especializado e a aceleração de estudos para a conclusão em tempo menor dos cursos da Educação Básica e Superior:

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais: [...] II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados [...] (BRASIL, 1996).

Nesse contexto, ressaltamos que todo aluno tem direito a uma oportunidade educacional de qualidade, sendo-lhe garantido o direito de desenvolver suas diferentes potencialidades e de receber atendimento educacional especializado, para atender a sua necessidade educacional especial, favorecendo o desenvolvimento de suas potencialidades.

Entretanto, em nosso país, as políticas públicas nacionais na área das altas habilidades/superdotação não têm uma continuidade consistente, ainda que os esforços de décadas tenham proporcionado mais recentemente a esses alunos o atendimento educacional especializado, nas escolas de ensino regular.

A existência de leis que amparam o superdotado muitas vezes é desconhecida pelos profissionais, porque sua divulgação é bem deficiente, fazendo com que o encaminhamento adequado desse aluno seja negligenciado e ele seja diagnosticado erroneamente, por professores despreparados, como um indivíduo que possui problemas de aprendizagem e/ou socialização, relacionando sua falta de interesse a um comportamento hiperativo.

É importante lembrar que o atendimento aos superdotados tem como base os princípios de “[...] respeito à dignidade do ser humano e no seu direito ao pleno desenvolvimento” (BRASIL, 1999, p. 47), o que norteia uma consciência tanto nacional quanto internacional e tornam sólidas as recomendações constantes em acordos, declarações e convenções mundiais sobre o direito e o desenvolvimento da criança.

Por ser considerada uma área da Educação Especial, os documentos oficiais nacionais e internacionais sobre as altas habilidades/superdotação zelam pelo uso dos direitos legais que amparam o desenvolvimento da criança e mostram compromisso com as necessidades, capacidades, potenciais e atendimentos especiais a essa clientela. Isso se torna evidente em diversos documentos nacionais e internacionais, tais como: a Declaração de Salamanca (1994), que aborda as necessidades educacionais especiais; a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989) e a Constituição Federal Brasileira (1988), que garante o atendimento educacional da criança e a coloca sobre responsabilidade do Estado e da família.

Estamos ainda num processo de adaptação às novas leis, às iniciativas e às declarações sobre a Educação Especial, devido à falta de estrutura e conhecimento adequado sobre as diversas áreas que a englobam, mas, levando em consideração a Lei 9.394/96, no Art. 58, o atendimento especializado já ocorre na escola regular, quando necessário, para atender às individualidades do aluno especial, incluindo o aluno superdotado, sendo dever constitucional do Estado promover tal atendimento:

[...] § 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 3º A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil. [...] (BRASIL, 1996).

Todavia, o trabalho de regularização e inclusão do superdotado principiou bem antes da Lei 9.394/96. Anteriormente, em 1971, com a Lei n. 5.692, os superdotados já eram tratados de forma especial:

Os alunos que apresentarem deficiências físicas ou mentais, os que se encontrem em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados deverão receber tratamento especial, de acordo com as normas fixadas pelos competentes Conselhos de Educação. (BRASIL, 1971).

Seguindo na mesma direção, o Conselho Nacional de Educação, em sua Resolução nº 2, datada de 11/09/2001, estabeleceu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, indicando o atendimento especializado aos superdotados na rede regular, da seguinte forma:

Art. 5º - Consideram-se educandos com necessidades educacionais especiais os que durante o processo educacional apresentarem: [...]

III – altas habilidades/superdotação, grande facilidade de aprendizagem que os levem a dominar rapidamente conceitos, procedimentos e atitudes. [...] (BRASIL, 2001).

Nesse contexto, a escola tem consciência da importância de apresentar uma proposta pedagógica que satisfaça as necessidades educacionais especiais desses alunos, com ambiente adequado para aprendizagem, estímulo, profissionais capacitados a identificar, trabalhar e encaminhar alunos para o atendimento especializado, se necessário, conforme previsto no Art. 8º dessa mesma Resolução:

[...] as escolas da rede regular de ensino devem prever e prover na organização de suas classes comuns: I – professores capacitados e especializados, respectivamente, para o atendimento às necessidades educacionais dos alunos; [...] IV – serviços de apoio pedagógico especializado, realizado, nas classes comuns, mediante [...] c) atuação de professores e outros profissionais itinerantes intra e interinstitucionalmente. (BRASIL, 2001).

Sendo assim, a escola deve voltar-se para a necessidade de capacitar seus professores para realizarem uma prática pedagógica inclusiva, capaz de identificar e ajudar alunos superdotados, em seu desenvolvimento escolar.

PAPEL DA ESCOLA E DO PROFESSOR NO PROCESSO DE INCLUSÃO DO ALUNO SUPERDOTADO

A primeira ação pedagógica do profissional seria buscar aprofundamento e/ou especialização para saber identificar e ajudar um aluno superdotado. Salas de recursos³ existem para atendimento especializado, porém, é importante que esse aluno seja incluso também na rede regular de ensino, de modo a se sentir parte de um todo e cumprir com o objetivo previsto na Constituição Federal de 1988, no artigo 205, de se educar e integrar a vida em sociedade.

Nesse sentido, o papel da escola e do professor são fundamentais para o êxito desse aluno no seu rendimento escolar e na sua vida, uma vez que ela é sua primeira experiência social fora do seio familiar. Assim, todo planejamento de aula deve ser voltado para as características diferenciais de cada o aluno, o que geralmente não se verifica, pois são enfocados somente os interesses do grande grupo, negligenciando-se os diferenciais de cada indivíduo.

É fato que a preocupação do professor e da escola sempre foi lidar melhor com aquele aluno que tem dificuldades na apreensão dos conteúdos, deixando caminhar sozinhos aqueles que apresentam facilidade na aprendizagem, desconsiderando-os e contribuindo para que eles se sintam negligenciados por não terem seus interesses individuais atendidos.

Na grande maioria, os alunos superdotados se demonstram inquietos, insatisfeitos e desinteressados nos conteúdos, pois estes não atendem às suas áreas de interesse, e é uma tendência da escola valorizar os conhecimentos intelectuais e deixar em segundo plano os conhecimentos artísticos e motores, por não serem tidos como prioritários para a vida em sociedade.

Winner (1998, p. 95) afirma que “[...] os professores frequentemente sentem que essas crianças são teimosas, arrogantes, desatentas ou desmotivadas”, mas a maioria desses profissionais sequer imagina que esse comportamento seja consequência da sua inadaptação ao universo escolar, que não lhe desperta o interesse, por não ser desafiador.

³ Salas localizadas em escolas comuns que dispõem de materiais pedagógicos, recursos didáticos específicos e profissionais especializados para atender às necessidades educacionais especiais dos alunos, em horário contrário às aulas do ensino regular (BRASIL, 1999).

Isso acaba por gerar conflitos entre professor e aluno, porque o professor o enxerga como uma criança teimosa, inconformada, associal e agitada, ou passa a tachá-la de hiperativa, autista ou portadora de algum transtorno de aprendizagem, até mesmo com problemas de conduta gerados pela realidade familiar. Segundo o autor, isso acontece porque os alunos portadores de altas habilidades exibem características que se assemelham com aquelas apresentadas por alunos com distúrbios de aprendizagem, tais como: dificuldades de seguir regras, de aceitar autoridade, de fazer amigos, isolamento social e dificuldade de concentração.

Conviver em um ambiente que não o desafia e não lhe desperta interesse faz com que o aluno portador de altas habilidades/superdotação se sinta insatisfeito e entediado, o que lhe causa imenso desconforto, pois já domina os conteúdos que o professor irá ensinar e seus interesses não são compatíveis com os dos colegas, fazendo com que se sinta diferente dos demais alunos. Consequentemente, não consegue se adaptar ao interesse do grupo e suas potencialidades passam a ser desvalorizadas, o que lhe causa inquietação e o faz atrapalhar o desenvolvimento da aula.

Nesse contexto, é possível salientar que, para combater a exclusão desse aluno, é preciso considerar seus interesses pessoais e desenvolver atividades que o atendam, de forma que ele seja cativado pelas mesmas e não se desinteresse por conhecer coisas novas. O aluno portador de altas habilidades precisa entender que há sempre algo novo para acrescentar ao seu conhecimento, e que ensinar o que aprende fará com que esse conhecimento se internalize, causando benfeitoria não só a ele, mas aos que são ajudados por ele.

A escola, por sua vez, precisa trazer para o contexto escolar atividades que lhe despertem o interesse e façam com que ele não queira buscar fora o que a escola não lhe oferece para seu desenvolvimento intelectual e humano. As artes, geralmente entendidas como secundárias pela sociedade, por não serem valorizadas em nossa cultura, despertam nos portadores de altas habilidades uma motivação bastante evidente, que os desafia e traz à tona potencialidades jamais imaginadas por um professor em sala de aula.

Os planejamentos escolares e políticas públicas devem caminhar para atender às necessidades estruturais para o desenvolvimento dos superdotados, na escola, visto que a inclusão é muito mais do que disponibilizar uma carteira para eles, em sala de aula, pressupondo criar condições propícias para que busquem desenvolver com maestria suas potencialidades. Entretanto, o despreparo dos profissionais da Educação, no trabalho com superdotados, dificulta o processo de inclusão, ainda que as mudanças na legislação os tenham valorizado, tirando-os da situação de exclusão e dando-lhes plenas condições de explorar seus potenciais. Vale ressaltar aqui que a inclusão dos portadores de altas habilidades/superdotação na rede regular de ensino, visando a uma educação de qualidade, apenas ocorrerá quando os profissionais da Educação tomarem conhecimento do tema, através de aprofundamento, pesquisa ou qualificação, de forma a considerar no seu planejamento e avaliação a abordagem multifatorial da inteligência descrita por Guilford (1950 apud VIRGOLIM, 2007), que ressalta os traços de personalidade, criatividade e habilidades cognitivas não contempladas nos testes de Q.I., bem como a teoria de Gardner (1995), que descreve o conjunto de nove habilidades, talentos ou capacidades mentais universais: inteligência linguística, lógico-matemática, espacial, corporal-cinestésica, musical, naturalista, interpessoal, intrapessoal e espiritual. Nesse ínterim, o professor não dará valor somente ao conhecimento intelectual, mas também às diversas habilidades apresentadas durante as atividades propostas, que correspondem às diferentes áreas do saber e do fazer (VIRGOLIM, 2007, p. 34).

Portanto, as atividades propostas pelo professor em aula de aula devem ter em conta a criatividade do aluno, fazendo-o pensar e construir seu conhecimento, aprofundando-se no conteúdo e/ou técnica, inventando, agindo e interagindo para dominar o conhecimento da sua área de interesse. Com esse panorama, o envolvimento do aluno com o aprender ocorre de forma natural e as potencialidades são desenvolvidas dentro de um ambiente motivador.

É tarefa da escola estimular o desenvolvimento do talento criador e da inteligência em todos os seus alunos, e não só naqueles que possuem um alto Q.I., ou que tiram as melhores notas; desenvolver comportamentos superdotados em todos aqueles que têm potencial; nutrir o potencial da

criança; rotulando o serviço, e não o aluno; desenvolver uma grande variedade de alternativas ou opções para atender às necessidades de todos os estudantes.

Por fim, o papel desempenhado pela escola é essencial para o bom desenvolvimento do aluno, seja na escola, seja na vida, porque ela deve favorecer o desenvolvimento das habilidades do aluno superdotado, por meio de atividades criativas e envolventes, que valorizem todas as áreas de conhecimento. Cabe a ela a função de reconhecer os talentos individuais e proporcionar atendimento especializado paralelo, para remediar suas necessidades a fim de que não desapareçam na multidão e desperdicem seus talentos por negligência da escola.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo proporcionou um maior conhecimento sobre o tema, nos diversos aspectos que permeiam o impasse educacional existente no processo de inclusão dos alunos portadores de altas habilidades/superdotação, revelando que o maior desafio da Educação, nesse processo, está na preparação de seus profissionais. Sem ela, não é possível incluir os portadores de altas habilidades/superdotação, de forma a estimular e cooperar para o desenvolvimento de suas potencialidades.

Ficou evidente que ainda hoje muitos são os mitos que circundam esse universo, os quais prejudicam a aceitação das necessidades educacionais especiais do indivíduo superdotado, tanto pela escola quanto pela sociedade. Logo, levar ao conhecimento das pessoas a veracidade sobre o tema e seus assuntos correlatos se faz necessário, para que possamos eliminar as barreiras do preconceito, acreditando dessa forma estar contribuindo para a humanização da Educação, facilitando a convivência familiar e a prática pedagógica com tais educandos.

Fica claro também que o processo de inclusão conta com o reforço da legislação e suas determinações legais, que garantem os direitos e dos deveres de todos, no esforço para melhor ensinar os portadores de altas habilidades/superdotação, quebrando paradigmas a fim de que possamos lidar com a situação com mais igualdade e oportunidade para todos.

Através desta investigação, reconhecemos que o papel do professor e da escola é de extrema importância para o desenvolvimento do aluno superdotado, desde sua identificação até a motivação para que se interesse pelos conteúdos propostos. O aluno superdotado precisa de identificação, para que não seja discriminado, nem sofra com diagnósticos errôneos, os quais agravam ainda mais os problemas de desigualdade.

Sem a pretensão de esgotar o tema, este breve artigo sobre altas habilidades/superdotação aponta para a necessidade de aprofundamento e especialização dos profissionais, quanto às práticas pedagógicas no trato da questão, considerando um planejamento e a avaliação voltada para as características e interesses individuais de cada aluno. Entre embates conceituais e ideológicos, hipóteses e perspectivas dentro do campo da Educação, talvez possamos encontrar subsídios e alternativas para a inclusão dos superdotados na rede regular de ensino, uma realidade praticamente aquém dos nossos ideais de enriquecimento do ambiente escolar, como espaço de se aprender.

REFERÊNCIAS

ALENCAR, E. S.; FLEITH, D. S. *Superdotados: determinantes, educação e ajustamento*. 2. ed. São Paulo: EPU, 2001.

_____. Constituição (1988). *Constituição [da] República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal Subsecretaria de Edições Técnicas, 1988. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br>>. Acesso em: 22 jun. 2011.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 2 de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 14 de setembro de 2001. Seção 1E, p.39-40. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2011.

_____. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial. *Diretrizes gerais para o atendimento educacional aos alunos portadores de altas habilidades/superdotação e talentos*. Brasília, DF, 1995.

_____. Presidência da República. Casa Civil. *Lei nº 5.692*, de 11 de agosto de 1971. Fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus. Brasília, DF, 1971. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5692.htm>. Acesso em: 13 ago. 2011.

_____. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 20 dez. 1996. Seção 1, p. 27833. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 15 ago. 2011.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. *Política Nacional de Educação Especial*. Brasília, DF, 1994.

_____. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial. *Programa de capacitação de recursos humanos do ensino fundamental/superdotação e talento*. Coordenação Leila Magalhães Santos. Brasília, DF, 1999.

CENTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. *Subsídios para a organização e funcionamento de serviços de educação especial: área de superdotados*. Rio de Janeiro: Fundação de Assistência ao Estudante, 1986.

CUPERTINO, C. M. B. Educação dos diferentes no Brasil: o caso da superdotação. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO DA ALTA INTELIGÊNCIA, 1., 1998, Menzonza, Argentina. *Anais...* Mendoza, Argentina: Universidade da Província de Cuyo, Instituto San Bernardo de Claraval, agosto de 1998.

DELOU, C. C. O papel da família no desenvolvimento de altas habilidades/superdotação. In: FLEICH, D. S. (Org.). *A construção de práticas educacionais para alunos com altas habilidades/superdotação*. Brasília, DF: MEC/SEE, 2007. V 3. p. 57.

FLEITH, D. S. (Org.). *A construção de práticas educacionais para alunos com altas habilidades/superdotação: orientação a professores*. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2007. V. 1.

GARDNER, H. *Inteligências múltiplas: a teoria na prática*. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1995.

GUILFORD, J. P. Desenvolvendo a superdotação na teoria e na prática. In: VIRGOLIM, A. M. R. (Org.). *Altas habilidades/superdotação: encorajando potenciais*. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2007. p. 59.

REIS, S. M.; RENZULLI, J. S. Clareando conceitos. In: FLEITH, D. S. (Org.). *A construção de práticas educacionais para alunos com altas habilidades/superdotação: orientação a professores*. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2007. V. 1. p. 18.

RENZULLI, J. S. et al. Estratégia de identificação de alunos com superdotação. In: FLEITH, D. S. (Org.). *A construção de práticas educacionais para alunos com altas habilidades/superdotação: orientação a professores*. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2007. V. 1. Cap. 4. p. 57.

RUTTER, M. Clareando conceitos. In: FLEITH, D. S. (Org.). *A construção de práticas educacionais para alunos com altas habilidades/superdotação: orientação a professores*. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2007. V. 1. Cap. 1, p. 15.

VIRGOLIM, A. M. R. Altas habilidades e desenvolvimento intelectual. In: FLEITH, D. S.; ALENCAR, E. M. L. S. (Org.). *Desenvolvimento de talentos e altas habilidades: orientação a pais e professores*. Porto Alegre: Artmed, 2007. Cap. 2. p. 25-39.

_____. *Altas habilidades/superdotação: encorajando potenciais*. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2007.

WINNER, E. *Crianças superdotadas: mitos e realidades*. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1998.